



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.282, de 5 de julho de 2021.

Declara luto oficial no Estado do Tocantins.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Lucelina Gomes dos Santos**, Dona **Juscelina**, um expoente da comunidade quilombola situada em Muricilândia - TO, ocorrido em 3 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAUROCARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil